

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or series of entries, though the script is difficult to decipher due to fading and the angle of the page.

Handwritten title or section header in the center of the page, possibly reading "List of names" or similar.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of entries. The text is written in a cursive script and is significantly faded and obscured by the creases and wrinkles of the aged paper.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a signature or a concluding note, which is also partially obscured by the paper's texture.

Relatório do inventário de Joaquim Martins de Oliveira, f. 1.ª par.
 Relato da casa de um pagamento de sua meação.

As quatro imagens ora vendidas em N.º 1.
 Orelheiras em N.º 2.

As 6 colthiras de prata em N.º 3.

De 1 garfo de prata em N.º 4.

As 6 colthiras de prata p.ª.ª.ª. em N.º 5.

A coroa de prata em N.º 6.

A bota de prata em N.º 7.

O par de espigas de prata em N.º 8.

De 2 fôrças de cobre em N.º 9. 10.

Orelheiras em N.º 11.

A coroa de prata em N.º 12.

A coroa de engenho de farinha em N.º 13.

A coroa de engenho de cana em N.º 14.

Engenho de farinha com seus pertences em N.º 15.

Engenho de cana com seus pertences em N.º 16.

A terra com seus pertences em N.º 17.

Carro em N.º 18.

A marqueira em N.º 19.

De 2 maras em N.º 20. 21.

De 2 colthiras em N.º 22.

De 1 colthira em N.º 23.

A coroa Margarida em N.º 24.

A coroa Maria em N.º 25.

A coroa Feliciano em N.º 26.

A coroa Gregório em N.º 27.

De 2 bois em N.º 28.

A novilha em N.º 29.

A coroa em N.º 30.

A coroa em N.º 31.

De 2 bois em N.º 32. 33.

A coroa de mandeira N.º 34.

Arroza de cana em N.º 60.

58½ braças de terras das 200 em N.º 61, na extremidade do Norte.

138½ braças de terras das 300 em N.º 62, na extremidade do Norte.

98½ braças de terras das 200 em N.º 63, na extremidade do Norte.

9 braças de terras das 80 em N.º 64, na extremidade do Norte.

L.º de 17 de Setembro de 1860

J. Soares de Invento.

M. de Freitas Lempais

Terreno de um curral.

Cologo em seguida o invento, declaro e nus-
mo procurador do invento, que em este con-
stituinte invento, a respeito do seguinte
invento, todos os bens do seu curral, que
nada mais tinha que declarar, com que
ter, que se supor, e que em este constituinte
do, em este declarar, e que em este
tinha o seu curral, e que em este
em, e em que por este em este
deprejuízo, em este, e em este
do, e em este, e em este, e em este,
apresenta o seguinte terreno. Em este
do, e em este, e em este, e em este,
e deprejuízo, e em este

M. de Freitas Lempais

muner, evitando-se assim maiores
despesas, para a compra araticum no
mão para araticum de Com
tando José da Silva Bando
Almeida Gomes de Castro Can
po não pretendo juramento.
Folia de São João 27 de Junho
1848

Três

Dada

Assimto este dia do mês
de Junho de mil oitenta e cinco
legitimada e este araticum
da Silva de Campos Bando
e do Subpoa Provincia de San
ta Catharina, em bases de
Assidencia do Juiz dos Casos
Suplente e Bando José Fran
cisco de Souza, o qual se cri
vao o cargo nomeado juiz, e ahi
por em fazer mofas de dados e
de mofas com São Paulo
e de São Paulo, para a compra de
este termo. Em Francisco Ba
vira o Oficial Bando Bando
e de São Paulo e de São Paulo

Carta de Bando em Bando de São
Paulo e de São Paulo, no Bando de São
Paulo e de São Paulo. São Paulo, 27 de Junho de 1848
Francisco Bando Bando Bando

[illegible]

Francisco Xavier de Oliveira La-
mar, Comendador de S. Paulo, que
seu nome

Francisco

Francisco

Declaro que sou

Francisco, Comendador de S. Paulo, que
seu nome

+ De S. Paulo, idem de S. Paulo, que

seu nome

seu nome

Francisco, Comendador de S. Paulo, que
seu nome

Francisco, Comendador de S. Paulo, que

Francisco, Comendador de S. Paulo, que
seu nome

Em Francisco Xavier d'Almeida
na Câmara, Escrição dos Ar-
quivos que se erigir

Constantino José da S.^a Pádua
Moran e Gomes & Castro, Curyes

D'Addimma requirunt,
a pueris abitarat fuit ad D.
na Domus sua. Hic ex pueris.

[illegible]

[illegible]

De Medicina exhalido domo

Proto collo pulat, sicut per dunt
branca to mui, unguin affigunt
nao asprantit, saquim sicut in fien
optum, x amito. Petriat con
collant dno. fti ab ita at, sicut
Docum mto, qui tunc addi anti
duigant. In Francisca Har
vill. Velivira s amara, bis vis
nao asprantit, qui eus omni

[Faint, mostly illegible handwritten text continues in several lines, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

36

M^{to} San Jo^{ão} Olym^{to}

Dei Manoel Joaquim Texeira, na qua-
lidade de Tutor da menor Dom^{na} Tobias e Brando
filhos Naturais do fin^{do} Miguel Fran^{co} de Costa, que
tendo fallecido a cobrança, de que assim ^{nos} menores
Miguel de Souza m^{or}, na Gamboa, e não se havendo
sustentado a execução em consequencia do sup^{to} haver
ficado gravemente enfermo, em perigo de vida, pelo que
se transferiu ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia
de São Paulo, de Quilombo, sendo que estando a p^{re}ca
do m^{or} na devicção do bem do m^{or} menor, e devendo se
no acto da partilha trazer-se em conta as despesas
pelo sup^{to} feitas em beneficio do m^{or}, p^{re}ca-se segun-
do o d^{to} serve-se m^{or}, que apurando o incluzer pa-
reis aos sup^{tos} activos. Autor na partilha se atenda
de se pagar p^{re} m^{or}. p^{re} m^{or}.

João de São Paulo, com ten-
po oportuno e proprio, p^{re} m^{or}. p^{re} m^{or}. p^{re} m^{or}.
d^{to} defferido conforme
for de Direito. Villa
de São Paulo 11^{ta} de Dezembro
de 1852

Manoel Jo^{ão} Texeira

John Jay

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the proposed amendment to the Constitution. I have given it much consideration and am of opinion that it is a very important one and one which should be adopted. I have the honor to be, Sir, your obedient servant.

John Jay

45
V^{mo} Senhor Juiz M.^a e O^{as}

Deo Manoel Joaquim Siqueira, Tutor do
menor filho natural dos falecidos ecle-
sial Felis da Costa, e Catharina Florinda da
Conceição, que tendo dado por arrendamento
a eclez. vel. de Louras, moradores na Camba, as
terras que os ditos menores ali tem, como
consta do respectivo Inventario, está o Sup.
devendo de certo do m^o arrendamento a quan-
tia de 2.400 r.^o e bem assim mais 2.000 r.
da diligencia constante af.^o 1778. do ditos
Auto^{es} Inventario, na qual declara o offi-
cial de Justica não ter feito o embargo
então requerido por não ter o Sup.^{do} em que
se pede o dito embargo, mas constando ao
Sup.^{do} que o Sup.^{do} possui de bracas de terras
se frente no dito lugar da Camba, fazendo
de frente no fabrial da Lagoa, fundo
no Rio da Madre, confrontando p.^o do Nor-
te com terras de Manoel da Costa, e p.^o do Sul
com terras de Luis Antonio de Moura, quer
o Sup.^{do} fazer embargo nas ditas de bracas
de terras, afim de o Sup.^{do} não as poder
vender, se que o Sup.^{do} o remane com-
petentemente pela dita quantia, e fa-
ça exp^o de apuracao nas ditas terras,
por isso requer a V.^{za} seja servido man-
dar passar o mandado para afim requere-
rido, e que feito se fizesse nos autos, e se
não baste um mandado deste Juiz;
por tanto.

P. M. Manoel Siqueira. Juiz de Paz

10 de Outubro de 1801

P. a. J. M.

Wm. L. G. in N. York

[Faint, illegible handwritten text]

Handwritten signature: Hans Christian Andersen

Chica de San Francisco de Asís
para el Hospital de Santa Clara de
San Juan de los Rios de la Comuna
de San Francisco de Asís. C. 18.

[illegible]

Reservado (Chilo) 1608
Pag. de la cuenta N.º 1
Juan del Jor 10 de Oct.
1851

Auto de Embargo

Atene do presente de este Senhor Juiz
 Christo de mit cito conto cuente hum e de
 parte de dias do mes de outubro do dito
 Anno ante Lugar Santa da Camboa
 Termo da Villa de São João Segundo da
 Comarca da Provincia de Santa Catharina
 em Carta de Aliquet de Paula, onde eu Offi-
 cial de Justiça Domingos José da Silva fui
 vinculo com outros Officiaes de Justiça
 Alvar de Souza, para o efeito de proceder a Auto de
 embargo do que faz menção a petição man. fl. 300
 do do vtro mandado do que foi p. m. n.
 e querendo Luis Antonio de Abreu para
 ser de proprietario de quatro braça de terra
 de frente com o rio da maderia, e a
 parte do Sul com dito Luis de Abreu com fron-
 teza de 100 La de do Sul com Luis Antonio
 de Abreu, e a de do Norte com fronte-
 com Manoel da Costa, Logo pelo Official de
 Justiça embargo do proprietario em nome
 poder do mesmo Luis Antonio de Abreu
 para de proprietario foi no título de embargo
 a Lei de f. f. de proprietario anão de 100 La
 de as terras sem ordem amandado da
 Justiça do que para constar foi este Auto
 lavrado a 12 de outubro com dito proprietario
 em Domingos José da Silva que escrevi a si-
 gna Domingos José da Silva Official de Justiça
 o Pro de proprietario Offic. Manoel de Souza
 Manoel Silva de Souza

notificou 800
 6 400
 8 100

Cartas que intentei o proprietario Luis
 Antonio de Abreu para constar o embargo
 em embargo de em seu poder anão entra com
 seu Mandado da Justiça do que ficou
 entendido do que foi Santa da Camboa
 Termo da Villa de São João 17 de outubro de 1854
 Domingos José da Silva

Cartão que citi a filha Francisca
Rosa inão citi Miguel de Souza por
da gam do seu vizinho e da sua Mutter
que estava na Freguesia de Ribeirama
dois mes que nao vai em sua casa do que
dou fe Sentão da Camboa Termino da litta
de São João 17 de outubro de 1851

Domingo João da Silva

R. 10

(Alto)

1607.

Op. cento e cinquenta ris. 8.º e 1.º

Op. 1.º e 2.º de 1852.

Arcebispo

Camargo

Juiz dos Lysheos
da Villa de São José

87
Carta Precatoria regu-
mentaria dirigida ao Juiz
dos Lysheos da Comarca
do Districto da Ilha de San-
ta Catharina, como
abrange o Declaro

Plenitudo de João Francisco
de Souza, Juiz dos Lysheos
dessa Villa de São José
e do Districto da Comarca
da Provincia de
Santa Catharina //

Para saber a Vossa Mage-
stade o Senhor Doutor Juiz
dos Lysheos da Comarca do
Districto da Ilha de San-
ta Catharina, primeira
Comarca desta mesma
Provincia, ou a quem
seu Officio Cargo o in-
põe e servir, que por elle a
mãe paguinho da puer-
ta dos menores e filhos
naturais dos fideis e dos
aliquos fideis e das
Catholico e Portuguezes e
conhecidos, e mais a
reputada e conhecida de
tudo, e a qual proferir
em nome dos fideis, e do
dothor Juiz de seguinte

Policia

Seguinte = Ilustriissimo
Senhor Juiz de municipal
e Leptados = Dix elle envol
pagueira Ferreira, sua
raclara vista Villa, na qua
lida com de tutor dos mu
nires Domingos, Thibrio,
e Covinto, filhos natura
es dos falecidos e igual
fou a Costa, e Cartano
e Harinda da Bonvinda,
que possuindo os ditos mu
nires suas terras no
lugar chamado Cam
bia. Distrito desta Villa,
ferro as ditas terras arren
dadas a e igual de San
ta Alimvador, o qual
fou a esta de vier de ser
to de se arrendar a
quantia de noventa e
quatro centos reis que no
tem o dado em se a
fazer, e o de se arrendar do
lugar para a Seguinte

a Frequentia do Ribirão,
 e esta se pertencendo emba-
 ra do Alvarado de Silveira,
 pelo que, segundo a Nossa
 Senhora, haja mandado
 pagar Depricado de regi-
 dão dirigido ao Juiz de
 Criminos da Cidade do
 Desterrado, para ser regim-
 ado o suplicado, para
 cumprir quatro dias pa-
 gar adito quantias, e as
 despesas de esta, e rivas
 doze mil e seiscentos de
 despesas do suplicado
 feita com o embargo
 feito ao suplicado com
 quatro horas de terras
 para seguir a dita
 pagamento, ou dar bens
 ahi presentes, com a com-
 issão de quem não o faz
 do, pro e de. e a se intima
 nos terras em bar gados,
 ficando o outro sem efeito

Depo.^o

Citado para todos os termos
da quitação, the final
solução, portanto.
Deo a Nossa Senhora
de firo, no qual Recetará
iberecã. Manoel Joaquin
Tupairo. Tupa comore
guir. Villa de San José vin
tubum de firo de m il
oitos e cento e cincoenta e dois.
Sanga. Dato theor da qual
desfiro a Nossa de m e o Se
nhor Doutor Juiiz o Thp. ha
do da Cidada do Desterro
da Ilha de Santa Catharina
rino, ou a quem deo Thoro
firo Thupairo e o cuspar de vir
guir de o theor da per
mentado, de cirva m de a por
odo e mpra. m e m m m m m
por qual guir Thp. m m m m m
justia que para m m m m m
de m m m m m m m m m m m
no m m m m m m m m m m m
de Souza, por to m m m m m

[illegible]

Q^{to} outro tanto farei e mais com:

No 4 (Limo) 4

P. q. quatro sena
Loisenta 8^{ta}

Va de São João
de Junho 18.

Verap

fora deprezado. Declarou-se
cada um da dita Villa Villa
de San Joao aos vinte e um
dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cinco-
enta e seis annos. Eu
Francisco Xavier d'Al-
vira Comarquez e Criado
dos Deputados que o assigna

João Francisco de Souza

N. S. S. S. S.

Coniza

Contra

Trut. abert. - p. 151

Take - - : 480

Amig. e Sello : 500

2:131

Costa - 30

2:43

causa

Cartas em 6.º e 7.º de Carta
ta Mercatoria e as passagens
a tres folhas. 8.º e 9.º e 10.º
em 1852

Trans. W. W. Min. Cambr.^a

Q. D. D. 10
 Junho de 1832.

Salvo

M.º Senhor Juiz Hum.º cor.º

Dir. Manoel Joaquim Lira, que tendo
 na qualidade de tutor dos menores Dom.º, Te-
 berio, e Evairito filhos naturais de finado
 Miguel Lira da Costa, requerido o depor-
 chado retro para o Juiz de Orfas de Termino
 da Cidade do Portinho, para ser requeri-
 do Miguel de Sousa morador na Camboa
 Termino desta Villa para em 24 horas pa-
 gar a quantia de \$400.º que ao ditor
 menores está a dever ou dar bens a penhora
 por achar-se com estas naquelle municí-
 pio, depois de ter o juiz deprecado, e isto
 o Cumprimento no dito deprecado, foi o
 Sup. informado que o Sup. já ali não
 se achava, e havia tomado outra vez
 o lugar de sua residência, onde actualmente
 de archa. E isso requer a V.ª seja servido
 mandar que em virtude do ^{mo} deprecado
 seja o Sup. requerido p.º o d.º fim, e que não
 pagando nas 24 horas faça logo penhora
 em tantos bens do ^{mo} Sup. q. bastarem a
 pagar da d.ª quantia e custas, e o citam
 para no dia da Ley oppor a penhora
 ou o Embargo que tiver, citando tam-
 bem sera melhor para penhora se
 ficar em bens de raiz, e bem assim
 para todo o termo da execução, em
 e arrematações de final embolço do ^{mo}
 menores, E.º tanto.

Manuscript. 1890.

[illegible]

Castro

Neapolitano *Canary*

Samuel

George
 George Low - de J. de B. de
 George Low - de J. de B. de

Expediente de Partidões
Monte maior

Comarcas os Partidões pre-
sentes e fôrto das aspar-
elas de boms que são
chão das criptas no fôrto
de S. Francisco, e achavão
emportar todo o monte
maior e agora antia de hum
digo e a que antia de do os
Contos cento e de fôrto e
hum mil quatrocentos e de
centos e com que se man-
dará saber

Monte maior

2.173/560

Dividas passivas

Achou e fôrto com os Par-
tidões emportar em to-
das as dividas passivas
existentes de fôrto de
S. Francisco, e a que antia
de hum mil quatrocentos e qua-
ranta e hum mil e de
centos e vinte e seis, e com
que se mandará saber

Dividas

541/920

Monte menor

Achou e fôrto com os Par-
tidões, que a batida a
que antia de hum mil e
de quatrocentos e hum
mil e novecentos e vinte
e seis, que emportar todas
as dividas passivas exis-
tentes de fôrto de S. Fran-
cisco, e a que antia de do
os Contos cento e de fôrto
e de hum mil quatrocentos
e de hum mil e de
centos e vinte e seis, e com
que se mandará saber

Monte menor

2.721/64

Haverá primeiro
 sacatimento em
 do pagamento de
 no em moeda, que
 se empoe de
 ridade, que acharão os
 Partidos em portar a
 quantia engarato em
 do engarato e
 mil e oitenta e
 seis, e o engarato de
 rão Salir

Longa São Lourenço do Sul Rio
 Grande do Sul

Amigos, pois era os Par-
tidos para a paz em
to da guerra de 1864
no Domingo, da guerra
da guerra de 1864
tudo isto mil vezes
e treze mil, os seus

os bens adzillados pela
forma seguinte

Haverá pri
mamente em sepa
ramento humo mmo
ria ordinaria descripta
em numero hum, que
futo puto de sua avalia
ção, e charão os Partido
res em portar magnan
tia de tanto de conta
rit, e em gerarm arda
rão Sabir

1100

Haverá mais em
separamento hum
colpado de baco, vitho,
vigo de baco em carna
do, vitho, descripto em
numero quatro, que futo
puto de sua avaliação, e
charão os Partidores em
portar magnanfia de
mitrit, e em gerarm
daráo Sabir

11000

Haverá mais
em se separamento hum
colpado de rido do, des
cripto em numero em
co, que futo puto de sua
avaliação, e charão os
Partidores em portar
magnanfia de tanto de
to rit, e em gerarm
daráo Sabir

11800

Haverá mais
em se separamento hum
malbolsa de algodão,
eladado, descripta em
numero hum, que futo
puto de sua avaliação,
e charão os Partidores
em portar magnanfia
de mitrit, e em gerarm
daráo Sabir

11000

Haverá

11320

Haverá mais um deo pagamen-
to humo Barro de Pira
deira. Pira. v. 11320
descripto em numero
novo, que pelo pre-
ço de sua avaliação, acham-
os Partidos importam
magnantia de trezen-
tos e vinte e seis, e com que
mandarão de lá.

11240

Haverá
mais um deo pagamen-
to humo Barro de Pira
deira. Pira. v. 11240
descripto em nume-
ro de lá, que pelo pre-
ço de sua avaliação, acham-
os Partidos importam
magnantia de trezen-
tos e quarenta e seis, e com
que mandarão de lá.

11500

Haverá
mais um deo pagamen-
to humo Barro de Pira
deira. Barro de Pira. v. 11500
descripto em numero
novo, que pelo pre-
ço de sua avaliação, acham-
os Partidos importam
magnantia de trezen-
tos e seis, e com que
mandarão de lá.

11600

Haverá
mais um deo pagamen-
to humo Barro de Pira
deira. Barro de Pira. v. 11600
descripto em numero
novo, que pelo pre-
ço de sua avaliação, acham-
os Partidos importam
magnantia de trezen-
tos e seis, e com que
mandarão de lá.

Haverá
mais um deo pagamen-

Haverá ainda em seu pa-
yamento: muros e Caisa
de muros de muros de
comprido, descripta em
um livro de muros, que se
oprimo de sua avaliação,
acharão os Particulares
em portar a quantidade
de trinta mil reis, com que
manolado Satir.

3/1000

Haverá
ainda em seu pagamento
de muros e muros de
que se oprimo de muros de
muros de muros de muros,
acharão os Particulares
em portar a quantidade
de vinte mil reis, com que
manolado Satir.

26/1000

Haverá ainda
em seu pagamento
de muros e muros de muros
de muros de muros de muros,
acharão os Particulares
em portar a quantidade
de vinte mil reis, com que
manolado Satir.

aguar cento mil reis, com
seu nome e darão Salto de
gon guar cento e oito mil
reis, com seu nome e darão
Salto de

548/000

Haverá mais em
seu pagamento de her
deiros Domingos, São Ju
mão, em reposição por
levar demais no seu pa
gamento, para acharão
os Partidos importas
aparte que não repa
re os herdeiros a quan
tia de dezentos e setenta
e cinco mil e darão Sa
lto de

4067

Haverá mais ultima
mente em seu pagamen
to os herdeiros de direito,
São João, em reposição
por levar demais no seu
pagamento, para acharão
os Partidos em
partes aparte que não
repáre os herdeiros
o pagamento de cento e
setenta e cinco mil e
darão Salto de

4106

Comarão os
Partidos e suas partes par
celas e bens adjudica
das em pagamento da
legitimidade dos herdeiros
São João, e acharão em
partes mais quantia en
quinhentos e setenta e
sete mil e quatrocentos e
cinquenta, com seu nome e
darão Salto de

Coma
577/213

Espera-se para
haver o fim de seu pa
gamento bem feito, por
isto não sendo inteirado

intimando o que verda-
diramente representa
se a sua legitimação para
constar das pignões com
os ditos Partidos. Com
Francisco Xavier d'Al-
meida Camara, Escri-
va dos Papas, que
observa

João Loureiro de S. M. Dr.
Ponte de Lima da Cunha

Pagamento ao her- deiro Caristo

Com o valor de 1000
Partidos de pignão para paga-
mento do legitimo her-
deiro Caristo, de que
certidão eu aqui visto de
tinta e selo mil duzen-
tos e trinta e seis, os bens
dejudiciarios para afor-
ma seguinte.

Haverá pri-
meiramente em S. M.
pagamento de 1000
Partidos de pignão com o valor
de 1000, o que se encontra em
um livro de 1000, que se
presta de sua validade,
a saber os Partidos
em portar pagamento
de trinta e seis mil e
cento e quarenta e seis
Partidos.

4320

Haverá mais em S. M.
pagamento de 1000
Partidos de pignão, os
créditos em um livro de
1000, que se presta de sua

de sua avaliação de seiscentos
toz quarenta mil e cada
hum, acharam os Partido-
res em portar naq[ue]
rentia de mil e noventa
toz e vinte mil, com que
recomendaram Salir

14920

Haverá
muito em se pagar
muito humilhação
de iradeiras Comissões,
ditas em meio palmeiros
de comprido, vitha, e de
cripta em numero tre-
ze, que pelo preço de cada
avaliação, acharam os
Partidores em portar
naq[ue] rentia de mil e seis,
com que recomendaram Sa-
lir

14500

Haverá muito em se pa-
gar muito vinte e seis bra-
ças de terras de fronteira, no
Rio que vai para San-
to Antonio, e fundas no tra-
vesso do Pitico no Rio
das Alagoas, e a lizar
de um mil e quinhenta
comprimentos, e a par-
te do Norte com terras
lanceadas ao Rio
de São, São João, e
pelo Rio com terras de
outro lado, lanceadas
a cerca de sessenta São Pau-
lino, e a lizar de oitenta,
que pelo preço de sua
avaliação de quarenta mil
e cada hum e cada
acharam os Partidores
em portar naq[ue] rentia
de cento e quarenta mil
e seis, com que recomendaram
Salir

Haverá

106000

Haverá mais em despa-
gamento Cinco mil
Leitões brancos de terras
destrota, no Rio de Santo
Lopes, matrícula do
Comitê, matricular
nominação. Gado de
comprimento de 12 par-
te do Norte com terras
barricadas e muros de
cáspito de 12, com terras
barricadas e muros de
vinha do dito freguesia
que 12 de 12, que
12 de 12 de 12 de 12
cada humma barra, e
charas os Partidos em
postas na quantidade de
trezentos e quarenta
e seis milreis, com que
mandarão Salir —

342/000

Haverá
mais ultimamente
em despagamento de
retribuição de 12
de 12 de 12 de 12
e charas os Partidos em
postas na quantidade de
Cento e vinte e oito mil
e setenta e seis milreis, com que
mandarão Salir —

128/080

Comarão
os Partidos de 12
parcelas de 12 de 12
de 12 de 12 de 12
e charas os Partidos em
postas na quantidade de
trezentos e quarenta
e seis milreis, com que
mandarão Salir —

Comar

577/220

autos comchegados ao fim
dos despatchos e liberação
João Francisco de Souza
para constar foy este
termo. Eu Francisco Ma-
rius d'Alvira Camara,
Escrevão dos despatchos que
aescrevi

V. M.

Nota ao cidadão requerente. Villa
de S. José 12 de abril del 853

Camara

Nota

Aos dez dias do mes
de Abril do mil oitocen-
tos e cincoenta e tres an-
nos desta Villa de San-
tiago de Compostella e de
cada Provincia de San-
ta Catharina, mas ba-
tas daquelle meia do fim
dos despatchos e liberação
João Francisco de Sou-
za, a quem em Escrevão
abaixo nomeado vi-
vahi por elle foy infor-
mado da dos autos com-
do despacho superior
para constar foy este
termo. Eu Francisco
Marius d'Alvira Camara,
Escrevão dos despatchos
que aescrevi

Publicação

Assideram os dias domingos
 2º Abril de mil oitocentos
 e cincoenta e duas annas
 nella Villa de São José
 na freguesia de Camarã da
 Província de Santa Ca-
 tharina, em publico Au-
 diencia que nos. Juizes das
 Leis da Camara e Juiz
 municipal fazendo e fazendo
 nos fizesse partes de que os
 escrivães, nella jurei ei-
 go prometteram e jurar por
 ophãos e escrivães João
 Francisco de Souza, nella
 parcella fizeo fizeo publico
 da obra de melhoramento
 annua de todas as partes
 do bairro dos ophãos,
 e para cometas fizeo
 termo. Em testemunho da-
 vido. O Juiz da Camara,
 Escrivão dos ophãos que
 asservij

Certifico em Escrever que em
 termo de 2º de Abril de mil oitocentos
 e cincoenta e duas annas, nos ophãos
 e escrivães em suas propri-
 as parcellas, e que os ophãos
 de São José 1852 Abril 1853

João de São José de Camarã